

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2003. Às dezessete horas reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa. Ausentes, justificadamente, os Ministros Carlos Velloso, Nelson Jobim e Ellen Gracie. Após avaliação das proposições constantes da pauta, o Colegiado deliberou: **1) Processo 318.975** - revogar, por unanimidade, a determinação aprovada na 3ª Sessão Administrativa de 2003, realizada em 18 de junho de 2003, relativa à distribuição compensatória de processos ao Ministro Carlos Britto. Deliberou-se, ainda, que os processos recebidos a mais por Sua Excelência no segundo semestre deste ano serão compensados nos meses de fevereiro, março e abril de 2004; **2) Processo 318.715** – aprovar, por maioria, vencidos os Ministros Marco Aurélio e Carlos Britto, a proposta apresentada pelo Presidente para alterar a redação do *caput* do artigo 321 do RISTF e acrescentar-lhe o § 5º, dispondo sobre o trâmite de recursos extraordinários das causas oriundas dos Juizados Especiais Federais. Foi consignado e juntado ao processo o voto do Ministro Gilmar Mendes; **3) Processo 318350** - aprovar, por unanimidade, a regulamentação do artigo 134 do RISTF, que dispõe sobre os pedidos de vista dos autos, na forma da proposta apresentada pelo Presidente, com as alterações sugeridas pelo Ministro Cezar Peluso. O Ministro-Presidente baixará a respectiva resolução, nos termos em que decidido; **4) Processo 319.153** – adiar a decisão relativa à criação da Ouvidoria do Supremo Tribunal Federal - Proposição GP 8/2003 – para a próxima sessão administrativa, e designar o Ministro Carlos Britto como relator da matéria. A sessão encerrou-se às dezenove horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA – Presidente

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro GILMAR MENDES

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro CARLOS BRITTO

Ministro JOAQUIM BARBOSA

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2003. Às dezessete horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Nelson Jobim, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto e, ausentes, justificadamente a Ministra Ellen Gracie e o Ministro Joaquim Barbosa. Após avaliação das proposições constantes da pauta, o Colegiado deliberou por: **1) Processo 318.677** - aprovar, por maioria, as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais – STF-MED. Vencido o Ministro Marco Aurélio, que fez juntar voto escrito, e parcialmente o Ministro Carlos Britto quanto à qualificação dos dependentes econômicos; **2) Processo 318.650** – aprovar o novo Regulamento da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, vencido parcialmente o Ministro Marco Aurélio, que propôs a retirada da expressão “e compreende as modalidades de Assistência Dirigida e de Livre Escolha” constante do *caput* do artigo 129, bem como de seus §§ 1º e 2º e dos artigos 130 a 138; **3)** aprovar, por maioria, a proposta apresentada para a regulamentação do cerimonial do Supremo Tribunal Federal, com as adequações sugeridas pelo Ministro Celso de Mello quanto à precedência dos Presidentes dos Tribunais Superiores. Vencido o Ministro Marco Aurélio que votou pela manutenção da Resolução 250/2003; **4) Processo 318.715** – adiar, para a próxima Sessão Administrativa, mantido o pedido de vista ao Ministro Gilmar, o julgamento da proposta de alteração da redação do *caput* do artigo 321 do RISTF e acrescentar-lhe o § 5º para dispor sobre o trâmite de recursos extraordinários das causas oriundas dos Juizados Especiais Cíveis. Foi consignado e juntado ao processo, o voto do Ministro Marco Aurélio; **5) Processo 318.350** – adiar, por força do deferimento de pedido de vista ao Ministro Cezar Peluso, o julgamento da proposta de edição de resolução para regulamentar o artigo 134 do RISTF, que dispõe sobre os pedidos de vista dos autos. Por fim, deliberou-se suspender a distribuição compensatória de feitos ao Ministro Carlos Britto, aprovada na 3ª Sessão Administrativa de 2003, realizada em 18 de junho de 2003, até ulterior decisão. A matéria será avaliada na próxima Sessão

Administrativa. A sessão encerrou-se às dezenove horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA – Presidente

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro MARCO AURÉLIO

Ministro NELSON JOBIM

Ministro GILMAR MENDES

Ministro CEZAR PELUSO

Ministro CARLOS BRITTO

ATA DA QUINTA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 2003. Às dezessete horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Carlos Britto e Joaquim Barbosa, ausente, justificadamente, o Ministro Nelson Jobim. Após avaliação das proposições constantes da pauta, o Colegiado deliberou por: **1) Processo 318.706** - aprovar por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, a proposta de retirada do Projeto de Lei 144/1992, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal que trata do novo Estatuto da Magistratura, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, com vistas à atualização de seus termos. Não participou do julgamento a Ministra Ellen Gracie; **2) Processo 318.598** - aprovar por maioria, vencidos os Ministros Marco Aurélio e Sepúlveda Pertence, proposta alternativa apresentada pelo Ministro Carlos Velloso no sentido de que conste do cabeçalho dos acórdãos lavrados por outros Ministros que não os relatores originários as seguintes inscrições: “**RELATOR ORIGINÁRIO:**” e a seguir “**RELATOR PARA O ACÓRDÃO:**”, padronizando as informações contidas no sistema informatizado do Tribunal; **3) Processo 318.693** - aprovar, por maioria, a proposta de emenda regimental apresentada pelo Ministro Maurício Corrêa para modificar o § 2º do artigo 355 e o artigo 356 do RISTF, ficando o Presidente desobrigado de submeter à Corte, para aprovação, os indicados para ocupar os cargos de Secretário de Controle Interno e demais titulares das Secretarias, mantida a exigência tão-somente em relação aos cargos de Diretor-Geral e Secretário-Geral da Presidência. Os Ministros Carlos Velloso, Gilmar Mendes, Ellen Gracie e Joaquim Barbosa votaram pela rejeição da proposta e conseqüente manutenção do dispositivo regimental em vigor. Os Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio e Cezar Peluso votaram no sentido de ser desnecessária a aprovação de qualquer indicado e o Ministro Sepúlveda Pertence limitava a medida apenas à indicação do Diretor-Geral. O Ministro Carlos Britto votou com a proposta do Presidente que prevaleceu pelo voto médio; **4) Processo 318.713** – por indicação do Presidente

o processo foi retirado de pauta.; **5) Processo 318.350** - adiar o julgamento da proposta de edição de resolução para regulamentar o artigo 134 do RISTF, que dispõe sobre os pedidos de vista dos autos, por força do deferimento de pedido de vista ao Ministro Sepúlveda Pertence; **6) Processo 318.707** - aprovar por maioria, vencido o Ministro Marco Aurélio, a proposta de emenda regimental apresentada pelo Ministro Maurício Corrêa destinada a alterar a redação do § 1º e *caput* do artigo 94 do RISTF, na parte relativa à subscrição dos acórdãos das Turmas apenas pelo Relator; **7) Processo 316.442** - aprovar, por unanimidade, a prorrogação, por mais dois anos, com efeito a partir de 20 de outubro do corrente ano, da investidura do Bacharel Luís Cláudio Queiroz Coni, no cargo de Assessor do Ministro Celso de Mello, que se absteve de votar; **8) Processo 318.715** - adiar o julgamento da proposta de emenda regimental destinada a alterar a redação do *caput* do artigo 321 do RISTF e acrescentar-lhe o § 5º, para dispor sobre o trâmite da interposição de recursos extraordinários das causas oriundas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais instituídos pela Lei 10.259, de 12 de julho de 2001, por força do deferimento de pedido de vista ao Ministro Gilmar Mendes. A sessão encerrou-se às dezenove horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelos presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA – Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro CARLOS VELLOSO
Ministro MARCO AURÉLIO
Ministra ELLEN GRACIE
Ministro GILMAR MENDES
Ministro CEZAR PELUSO
Ministro CARLOS BRITTO
Ministro JOAQUIM BARBOSA

ATA DA QUARTA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2003. Às dezessete horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os senhores ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Nelson Jobim, Ellen Gracie, Cezar Peluso e Joaquim Barbosa, ausentes, justificadamente, os senhores ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes e Carlos Britto. O Colegiado analisou e aprovou, por unanimidade, a proposta orçamentária do Supremo Tribunal Federal para o exercício de 2004, perfazendo um total de R\$ 211.266.476, na forma a seguir discriminada: Apreciação e Julgamento de Causas – R\$ 73.819.399; Gestão e Administração do Programa – R\$ 53.865.760; Interligação Informatizada no Poder Judiciário – R\$ 1.000; Capacitação de Recursos Humanos - R\$ 500.000; Auxílio-Alimentação aos servidores e empregados- R\$ 5.520.000; Auxílio-Transporte aos servidores e empregados – R\$ 818.400; Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos servidores e empregados – R\$ 608.500; Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes – R\$ 4.751.460; Divulgação Institucional do Poder Judiciário - TV Justiça – R\$ 6.742.880; Implantação do Canal de Televisão Internacional – R\$ 1.000; Pagamento de Aposentadorias e Pensões – R\$ 64.633.087; Cumprimento de Sentença Judicial transitada em julgado (precatórios) – R\$ 4.990. Aprovou, por unanimidade, a realização, no próximo mês de setembro, dos eventos relativos à comemoração dos 175º aniversário da Lei que criou o Supremo Tribunal Federal. Por fim, aprovou, por unanimidade, a prorrogação, por mais dois anos, com efeito a partir de 10 de agosto do corrente ano, da investidura da bacharela Luciana Diniz Rocha Farah, no cargo de Assessor do Ministro Carlos Velloso, que se absteve de votar. A sessão encerrou-se às dezessete horas e trinta minutos, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os senhores ministros presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA– Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CARLOS VELLOSO
Ministro NELSON JOBIM
Ministra ELLEN GRACIE
Ministro CEZAR PELUSO
Ministro JOAQUIM BARBOSA

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2003.

Às 16 horas e 30 minutos, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os senhores Ministros Maurício Corrêa (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Nelson Jobim e Ellen Gracie.

1) O Colegiado analisou inicialmente a proposta apresentada pelo senhor Ministro Maurício Corrêa para revisão da Resolução 250, de 7 de maio de 2003, que regula o cerimonial do STF. Acolhendo proposição apresentada em mesa pelo senhor Ministro Nelson Jobim, decidiu-se, por maioria, vencido o senhor Ministro Marco Aurélio, pela suspensão da mencionada Resolução, voltando a prevalecer as regras definidas pela Resolução 06, de 09 de novembro de 1982. O Presidente deverá nomear uma Comissão de Ministros para estudar o tema, inclusive no que se refere à fixação de um protocolo de precedência no Poder Judiciário. Prejudicado nesse item o voto escrito do senhor Ministro Gilmar Mendes que acolhia a proposta do Presidente;

2) A seguir, decidiu-se que a redistribuição dos processos judiciais vinculados aos Gabinetes dos Ministros recém aposentados, Moreira Alves, Sidney Sanches e Ilmar Galvão, somente poderia ocorrer nas estritas hipóteses do artigo 68 do Regimento Interno, mediante requerimento do interessado. O Presidente tornará sem efeito as redistribuições realizadas sem a observância desses parâmetros, providenciando, a seguir, a substituição do relator, na forma regimental, considerada a posse dos três novos Ministros nomeados, marcada para o dia 25 de junho de 2003. Ficam ressalvados os processos distribuídos e eventualmente já julgados pelo novo relator. Decisão por maioria, vencido o senhor Ministro Marco Aurélio, computado o voto por escrito do senhor Ministro Gilmar Mendes. Em face da aposentadoria do senhor Ministro Ilmar Galvão, que ocupou a Vice-Presidência no biênio anterior, decidiu-se, ainda, que os processos a ele não distribuídos por estar no exercício da Presidência (RI, artigo 67, § 2º), serão compensados e

distribuídos ao seu substituto, senhor Ministro Carlos Britto, ao longo de todo o segundo semestre de 2003. Decisão por maioria, vencido o senhor Ministro Marco Aurélio. 3) Ao analisar o problema relativo à falta de moradia funcional para os novos Ministros, o Tribunal acolheu uma segunda proposta apresentada pelo Ministro Presidente, e assim autorizou a aplicação nesta Corte das normas contidas no Decreto 1840/96, observado, para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o valor máximo de ressarcimento da ordem de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Decisão por maioria, vencido o senhor Ministro Marco Aurélio. Não votou o senhor Ministro Sepúlveda Pertence; 4) O Tribunal decidiu, por unanimidade, computado o voto escrito do senhor Ministro Gilmar Mendes, aprovar a Proposição GP 01/2003 apresentada pelo Ministro Presidente, relativa à publicação dos acórdãos. Dessa forma, tão logo o relator disponibilize o relatório, o voto e a ementa, os gabinetes dos demais Ministros serão comunicados de que o acórdão está em condições de ser publicado e disporão de 20(vinte) dias para devolução das notas taquigráficas eventualmente ainda não assinadas. Caso não seja possível a observância desse prazo, a Secretaria de Apoio a Julgamentos providenciará a juntada aos autos das notas taquigráficas originais, fazendo constar a ressalva de que não foram revistas (RI, artigo 96, § 4º). Em seguida adotará as medidas necessárias à imediata publicação do acórdão. A sessão encerrou-se às 17:30 horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os senhores ministros presentes.

Ministro MAURÍCIO CORRÊA- Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro CARLOS VELLOSO
Ministro MARCO AURÉLIO
Ministro NELSON JOBIM
Ministra ELLEN GRACIE

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003. Às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os senhores ministros Marco Aurélio (Presidente), Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Maurício Corrêa, Nelson Jobim, Ellen Gracie e Gilmar Mendes. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a prorrogação, por mais dois anos, com efeito a partir de 1º de junho de 2003, da investidura da bacharela Neide Bisinoti Tonatto no cargo de Assessor do Ministro Carlos Velloso, que se absteve de votar; deliberou encaminhar, por proposta do Presidente, o processo administrativo nº 317.553/2003, à Comissão de Regimento; examinou e aprovou, por unanimidade, conforme o disposto no artigo 355 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 8, de 8 de maio de 2001, os seguintes nomes indicados pelo senhor ministro Maurício Corrêa para os cargos em comissão especificados: Dr. Rodrigo Curado Fleury - Diretor-Geral da Secretaria; Dr. Walter Ribeiro Valente Junior - Secretário-Geral da Presidência; Dr. Anderson Vidal Corrêa - Secretário de Controle Interno; Dra. Ana Luíza Mottecy Veras - Secretário de Processamento Judiciário – reconduzido; Dra. Maria Cristina Rodrigues Silvestre - Secretário de Documentação – reconduzido; Dr. Salatiel Gomes dos Santos - Secretário de Administração e Finanças; Dra. Luciléa Zaban Carneiro - Secretário de Recursos Humanos - reconduzido; e Dr. Leonardo Alam da Costa - Secretário de Informática - reconduzido; examinou e aprovou, por maioria, os seguintes nomes indicados pelo senhor Ministro Maurício Corrêa para os cargos em comissão especificados: Dr. Alberto Veronese Aguiar - Secretário de Apoio aos Julgamentos e Dr. Célio Menicucci - Secretário de Serviços Integrados de Saúde, vencido o Presidente, que juntou ao processo justificativa de voto. A sessão encerrou-se às dezoito horas, e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os senhores ministros presentes.

Ministro MARCO AURÉLIO – Presidente
Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE
Ministro CELSO DE MELLO
Ministro CARLOS VELLOSO
Ministro MAURÍCIO CORRÊA
Ministro NELSON JOBIM
Ministra ELLEN GRACIE
Ministro GILMAR MENDES

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2003, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2003. Às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os senhores ministros Marco Aurélio (Presidente), Moreira Alves, Sydney Sanches, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Ilmar Galvão, Maurício Corrêa, Nelson Jobim, Ellen Gracie e Gilmar Mendes. Passando à pauta, após o voto do Presidente no sentido de aprovação de ato criando o Conselho Editorial da TV Justiça, antecipou pedido de vista a Ministra Ellen Gracie; quanto à solicitação feita pela Advocacia-Geral da União para divulgação prévia, na página da internet, dos processos a serem julgados pelo Plenário, o Tribunal deliberou no sentido da inserção, ficando o pregão na dependência de espaço físico, observada a possibilidade de veiculação de pedido de preferência pelos interessados a ser apreciado na forma regimental. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a prorrogação, por mais dois anos, com efeito retroativo a 3 de abril de 2003, da investidura do bacharel Carlos Manoel Machado Coelho no cargo de Assessor do Ministro Moreira Alves, que se absteve de votar; aprovou, por unanimidade, a prorrogação, por mais dois anos, com efeito a partir de 18 de maio de 2003, da investidura da bacharela Sônia Maria Jordão Pires e Albuquerque no cargo de Assessora da Ministra Ellen Gracie, que se absteve de votar; aprovou, por unanimidade, a prorrogação, por mais dois anos, com efeito a partir de 25 de abril de 2003, da investidura dos bacharéis Vanderlei Ferreira Arruda e Leda Marlene Bandeira no cargo de Assessor do Ministro Nelson Jobim, que se absteve de votar; retirou de pauta, ante a necessidade de encaminhamento ao Presidente da Comissão de Regimento, o Processo Administrativo nº 200.611. Após a leitura, pelo Presidente, da carta do Ministro Nelson Jobim contendo a notícia da escolha de Sua Excelência para integrar, mediante mandato, Tribunal Administrativo do BID, deliberou o Colegiado ouvir a Comissão de Regimento. A sessão encerrou-se às dezenove horas e dez minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os senhores ministros presentes.

Ministro MARCO AURÉLIO – Presidente

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro SYDNEY SANCHES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro MAURÍCIO CORRÊA

Ministro NELSON JOBIM

Ministra ELLEN GRACIE

Ministro GILMAR MENDES

(Ata da 1ª Sessão Administrativa do ano de 2003, realizada em 7.4.2003)

ATA DA SEXTA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ANO DE 2002, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2002. Às dezoito horas, reuniu-se o Supremo Tribunal Federal, em sessão administrativa, presentes os senhores ministros Marco Aurélio (Presidente), Moreira Alves, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso, Ilmar Galvão, Nelson Jobim e Gilmar Mendes, ausentes, justificadamente, os senhores ministros Sydney Sanches, Maurício Corrêa e Ellen Gracie. O Colegiado concluiu, por maioria, vencidos os senhores ministros Marco Aurélio (Presidente), Moreira Alves e Carlos Velloso, não incidir a contribuição previdenciária sobre função comissionada e cargo em comissão, desde a edição da Lei nº 9.783/99, nos termos do voto do senhor ministro Maurício Corrêa, encaminhado na forma expressa, constante dos processos administrativos nºs 316.170 e 316.794. Apresentaram justificativas de voto os senhores ministros Marco Aurélio e Carlos Velloso. Aprovou, ainda, por unanimidade, a alteração da estrutura orgânica da Assessoria de Imprensa, da Secretaria de Processamento Judiciário e da nomenclatura de unidade da Secretaria de Informática, mediante edição de ato regulamentar, na forma proposta pela Assessoria de Planejamento e Organização, constante do processo administrativo nº 316.359. A sessão encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada por todos os senhores ministros presentes.

Ministro MARCO AURÉLIO – Presidente

Ministro MOREIRA ALVES

Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE

Ministro CELSO DE MELLO

Ministro CARLOS VELLOSO

Ministro ILMAR GALVÃO

Ministro NELSON JOBIM

Ministro GILMAR MENDES